

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARETH NA LOCALIDADE DE TAPUIO NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de reforma da Escola Nossa Senhora de Nazareth, localizada na localidade de Tapuio, no município de Cariré, é premente e justificada por diversas razões. A infraestrutura educacional desempenha um papel crucial no desenvolvimento e no bem-estar da comunidade, e a execução desse projeto é essencial para garantir um ambiente educativo seguro, propício ao aprendizado e alinhado aos padrões de qualidade necessários. Dessa forma, apresentamos os seguintes argumentos que respaldam a contratação de uma empresa especializada para realizar a reforma:

- **Condições Precárias da Infraestrutura Atual:** A estrutura física da Escola Nossa Senhora de Nazareth apresenta sinais de desgaste, com problemas como infiltrações, deterioração de instalações elétricas e hidráulicas, comprometendo a segurança e o funcionamento adequado da escola.

- **Garantia da Segurança dos Alunos e Professores:** A segurança é uma prioridade inquestionável no ambiente educacional. A reforma visa corrigir quaisquer irregularidades estruturais que possam representar riscos à integridade física dos alunos, professores e demais colaboradores.

- **Melhoria nas Condições de Ensino e Aprendizado:** Um ambiente escolar adequado contribui significativamente para a qualidade do ensino e aprendizado. A reforma busca proporcionar salas de aula mais funcionais, espaços adequados para atividades extracurriculares e laboratórios, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento acadêmico.

- **Atendimento às Normas e Padrões Educacionais:** A adequação da escola às normas e padrões educacionais estabelecidos pelas autoridades competentes é essencial para garantir a continuidade do funcionamento da instituição e a obtenção de certificações necessárias.

- **Valorização do Patrimônio Público:** Investir na reforma da Escola Nossa Senhora de Nazareth é um ato de valorização do patrimônio público. Uma infraestrutura educacional bem conservada demonstra o comprometimento das autoridades e da comunidade com a educação e o desenvolvimento local.

- **Economia de Recursos a Longo Prazo:** A realização de uma reforma completa, executada por uma empresa especializada, contribuirá para a durabilidade das melhorias realizadas, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas no curto prazo e proporcionando economia de recursos no futuro.

2.2. Portanto, a contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma da Escola Nossa Senhora de Nazareth em Tapuio é uma medida estratégica e essencial para promover a qualidade da educação, a segurança dos envolvidos e a valorização do patrimônio público, beneficiando diretamente a comunidade educacional e a sociedade como um todo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMC entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 5.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
 - a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
 - b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
 - c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
 - d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
 - e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
 - f) Cópia da ART da obra; e
 - g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).
- 5.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 5.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.
- 5.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria, após a assinatura do Contrato.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com este Termo e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

8. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Secretaria, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela Secretaria para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

8.1.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

11.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

11.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

11.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

i) deixar de repor funcionários faltosos;

j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

k) deixar de observar legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

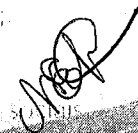
11.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando o não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

11.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

11.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231328590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231207405

1. Responsável Técnico

JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: 0600643646

Registro: 0600643646CE

Empresa contratada: **J.A.R VIEIRA CONSTRUÇÕES - EIRELI**

Registro : 0000193828-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: 62184000

Contrato: 003/2021/SMI-TP

Celebrado em: 02/03/2021

Valor: **R\$ 294.120,85**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Página 1/1

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS TAPUIO

Nº: 141

Complemento:

Bairro: **TAPUIO**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: 62184000

Data de Início: 02/03/2021

Previsão de término: 29/05/2024

Coordenadas Geográficas: -3.949114, -40.472859

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

248,31

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

248,31

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE EM TAPUIO CARIRÉ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIRÉ, 11 de **DEZEMBRO** de **2023**

Local

data

JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser arquivado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: 11/12/2023

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216578829**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BC81W
Impresso em: 11/12/2023 às 17:08:39 por: ip: 191.7.195.244





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ

TABELA SEINFRA DESONERADA Nº 028.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	INSUM O	DESCRICAÇÃO	UNI D	QUANT. D	SEINFRA 28.1	CUSTO PARCIAL	TOTAL
1.0		DEMOLICAO E RETIRADAS					
1.1	C1045	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICAS	M2	248,31	12,53	3.111,32	
1.1	C1066	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	137,80	27,14	3.739,82	
1.2	C1070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	219,34	10,44	2.289,91	9.141,05
2.0		REVESTIMENTOS					
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	257,70	7,42	1.912,13	
2.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M	257,70	37,91	9.769,41	
2.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M	128,85	108,24	13.946,72	
2.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	128,85	10,05	1.294,94	26.923,20
3.0		PISOS					
3.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	20,67	647,03	13.373,87	
3.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	185,80	103,12	19.159,44	
3.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	185,80	10,05	1.867,26	34.400,57
4.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
4.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO 38.82	PT	6,00	256,47	1.538,82	
4.2	C1950	PONTO SANITÁRIO MATERIAL E EXECUÇÃO 423.24	PT	6,00	238,04	1.428,24	



JOS AQUINO AGUIAR VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600642649

MP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ

TABELA SEINFRA DESONERADA Nº 028.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	SEINFRA	CUSTO	TOTAL
	O		D		28.1	PARCIAL	
4.3	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)M C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.618,38	1.618,38	
4.4	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJULO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	297,90	297,90	
4.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	545,73	1.091,46	5.974,80
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	M	17,46	17,50	305,55	
5.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	5,59	18,00	100,62	
5.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	4,00	27,32	109,28	
5.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 60mm (2")	M	3,00	49,06	147,18	
5.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	3,00	14,12	42,36	
5.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	133,83	
5.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	270,65	270,65	
5.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	464,68	929,36	
5.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	24,07	48,14	
5.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	24,07	24,07	
5.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	24,07	48,14	
5.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	99,06	198,12	
5.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	143,81	287,62	
5.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	789,75	7,17	5.662,51	
5.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	20,00	8,67	173,40	
5.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	30,00	10,38	311,40	
5.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	18,62	1.025,03	
5.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	33,61	2.164,48	
5.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	17,52	140,16	
5.20	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	24,02	48,04	
5.21	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	44,11	44,11	
5.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	30,90	463,50	



JOSE AQUINO BRUNO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

JOSE AQUINO BRUNO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ

TABELA SEINFRA DESONERADA Nº 028.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	INSUM O	DESCRICAO	UNI D	QUANT	SEINFRA 28.1	CUSTO PARCIAL	TOTAL
5.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	43,63	43,63	
5.24	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	18,43	626,62	
5.25	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	28,50	598,50	
5.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	23,28	582,00	
5.27	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	16,66	749,70	
5.28	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	79,13	79,13	
5.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	3,00	374,78	1.124,34	
5.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	8,85	221,25	16.702,72
6.0		ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS					
6.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	12,60	640,10	8.065,26	
6.2	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,00	524,98	1.574,94	
6.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,50	311,95	5.147,18	
6.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS CIMASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	16,50	239,24	3.947,46	
6.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	19,20	239,77	4.603,58	
6.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	3,80	211,68	804,38	24.142,80
7.0		TELHADO					
7.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	248,31	69,54	17.267,48	
7.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	248,31	108,42	26.921,77	
7.3	C4453	CUMEIEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	248,31	30,10	7.474,13	



Manoel
 JOSÉ AQUINO RUIFINO VIEIRA
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600643646

Manoel
 JOSÉ AQUINO RUIFINO VIEIRA
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600643646

Manoel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ

TABELA SEINFRA DESONERADA Nº 028.1 DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	INSUM O	DESCRICAO	UNI D	QUANT	SEINFRA 28.1	CUSTO PARCIAL	TOTAL
7.4	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	248,31	31,89	7.918,61	
7.5	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	6,21	70,31	436,63	60.018,62
8.0		PINTURA					
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	428,73	21,07	9.033,34	
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	161,43	22,85	3.688,68	
8.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA	M2	161,43	16,25	2.623,24	
8.4	C3487	APLICACAO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	392,73	19,47	7.646,45	22.991,71
9.0		SERVICOS DIVERSOS					
9.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	108,00	294,38	31.793,04	
9.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	248,31	12,92	3.208,17	35.001,21
T. GERAL SEM BDI							235.296,68
BDI 25%							58.824,17
T. GERAL COM BDI							294.120,85

CARIRÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023



Jose Aquino Rufino Vieira
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 06000643646

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	INSUM	DESCRICAO	UNI	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
1.0		DEMOLICAO E RETIRADAS			
1.1	C1045	DEMOLICAO DE COBERTURA C/TELHAS CERAMICAS	M2	248,31	26,7*9,3
1.1	C1066	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	137,80	(26,7*1,5*2+9,3*1,5*2+1*1,4*2+1*2,95+2,45*2,95+2,9*5,8)
1.2	C1070	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	219,34	(6+8*2+8,95+6*2)*1*2+++(38,7+22,85*2 1)*1,6
2.0		REVESTIMENTOS			
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	257,70	(6+8*2+8,95+6*2)*3*2
2.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M	257,70	(6+8*2+8,95+6*2)*3*2
2.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M	128,85	(6+8*2+8,95+6*2)*1,5*2
2.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA. ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	128,85	(6+8*2+8,95+6*2)*1,5*2
3.0		PISOS			
3.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO.	M3	20,67	26,7*9,3*0,23+1,0*2*1,5*2+1,1*1,4*2+1,1*2,0*0,5
3.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PISO	M2	185,80	(26,7*1,5*2+9,3*1,5*2+6*8+1*1,4*2+1*2,95+2,45*2,95+2,9*5,8)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ


OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	INSUM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
3.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	185,80	(26,7*1,5*2+9,3*1,5*2+6*8+1*1,4*2+1*2,95+2,45*2,95+2,9*5,8)
4.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
4.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	
4.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	
4.3	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)M C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	
4.4	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	
4.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	17,46	
5.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	5,59	
5.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	4,00	
5.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	3,00	
5.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM ²	UN	3,00	
5.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	1,00	
5.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	
5.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	
5.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	
5.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	
5.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	
5.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	
5.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	
5.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM ²	M	789,75	
5.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	20,00	
5.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	30,00	
5.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM ²	M	55,05	




 JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA
 Engenheiro Civil
 RNP: 06000643646

Engenheiro Civil
 RNP: 06000643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	INSUM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
5.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	64,40
5.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	8,00
5.20	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	2,00
5.21	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	1,00
5.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	15,00
5.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	1,00
5.24	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	34,00
5.25	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	21,00
5.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	25,00
5.27	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	45,00
5.28	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	1,00
5.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	3,00	3,00
5.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	25,00
6.0		ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS			
6.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	12,60	12,60
6.2	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,00	3,00
6.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,50	16,50
6.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	16,50	16,50
6.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	19,20	19,20
6.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	3,80	3,80
7.0		TELHADO			
7.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	248,31	25,7*9,3
7.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	248,31	26,7*9,3
7.3	C4463	CUMEIEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	248,31	26,7*9,3



[Handwritten signature]

JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 06000643646

JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 06000643646

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	INSUM	DESCRICAÇÃO	UNI	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
7.4	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	248,31	26,7*9,3
7.5	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	6,21	2,7*2,3
8.0		PINTURA			
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	428,73	$((8+6*2)-$ $1,1*1,3*8+0,8*2,1*1)*3+((8,95+6*2)-$ $1,1*1,3*4+0,8*2,1*3+0,6*2)*3+(38,7+22,$ $85*2-1)*2*2$ $((8+6*2)-$
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	161,43	$1,1*1,3*8+0,8*2,1*1)*3+(2,9+5,8*2+2,9$ $5+2,45*2+2,95+1*2+3,75+6*2)-$ $1,1*1,3*4+0,8*2,1*3+0,6*2)*3$
8.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA	M2	161,43	$((8+6*2)-$ $((8+6*2)-$
8.4	C3487	APLICACÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	392,73	$1,1*1,3*8+0,8*2,1*1)*3+((8,95+6*2)-$ $1,1*1,3*4+0,8*2,1*3+0,6*2)*3+(38,7+22,$ $85*2-1)*1,6*2+((8+6*2)-$ $1,1*1,3*8+0,8*2,1*1)*3$
9.0		SERVICOS DIVERSOS			
9.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	108,00	26,7*1,5*2+9,3*1,5*2
9.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	248,31	26,7*9,3

CARIRÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 RNP: 06000643646

[Handwritten signature]
 JOSÉ AQUINO RIBEIRO VIEIRA
 Engenheiro Civil
 RNP: 06000643646



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR	TABELA SEINFRA DESONERADA Nº 028.1 DESONERADA			
			15 DIAS	%	30 DIAS	%
REFORMA						
TOTAL SIMPLES S/BDI						
TOTAL ACUMULADO		294.120,85	147.060,42	50,00	147.060,42	50,00
					294.120,85	100,00

CARIRÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

(Handwritten Signature)
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

TABELA SEINFRA DESONERADA	
15 DIAS	%
147.060,42	50,00
294.120,85	100,00

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE
 LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,55

I	Impostos	9,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB (4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,65

BDI =	25,00%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE
 LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ



SEINFRA - Composição de Encargos Sociais
 CEARÁ

TABELA 028.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

CARIRÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

[Assinatura]
 JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA
 Engenheiro Civil
 RNP: 0600643646

[Assinatura]



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO - CARIRÉ.

OBJETIVO: O objetivo deste Memorial Descritivo é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregados na execução desta obra.

1.0 PROJETOS

Serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, todos os projetos necessários à execução dos serviços. Qualquer dúvida deverá ser tirada com a fiscalização desta Prefeitura.

2.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e as Normas e Recomendações Estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas estabelecidas por este Memorial.

Será demolida alvenaria do canto da secretaria para construção de pilar, toda a sala 03 será demolida e refeita novamente. Tomando a escola com condições de melhor aprendizagem e conforto para seus alunos, professores e familiares.

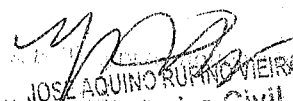
3.0 MATERIAIS

Todo material a ser empregado nesta obra, será de primeira qualidade e deverão ser respeitadas as suas especificações. Qualquer modificação deverá ser autorizada pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

4.0 DESPESAS

Ficará a cargo da Contratada, todas as despesas referentes aos serviços, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

DEMOLICAO E RETIRADAS


JOSÉ AQUINO RUY DE VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646





DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS

Será demolido telhado manualmente e retirado para fora da obra.

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Será demolido piso cimentado manualmente e retirado para fora da obra.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Será demolido revestimento de paredes manualmente e retirado para fora da obra.

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Será chapisco com argamassa fina de cimento e areia as paredes manualmente.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5

Será rebocada com argamassa no traço 1- 5 as paredes manualmente.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Será colocado cerâmica com argamassa pré-fabricada nas paredes manualmente.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Será rejuntado a cerâmica com argamassa rejunte nas paredes manualmente.

PISOS

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será feito preparo e lançamento piso morto concreto FCK 13,5 mpa.

JOSE AQUINO ROCHA VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

MRP



CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será aplicada com argamassa AC II toda cerâmica no piso da escola, apumada e nivelada.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Será rejuntado todo a cerâmica e as vincas de forma assegurar a instabilidade do piso.

TELHADO

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Será refeito todo telhado da escola, com ripas e caibros no telhado da escola..

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será feito cumeeira embocada.

BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA

Será feito beiral de madeira inclusive pintura.

TELHA CERÂMICA

Será usado telha colonial no telhado completo.

PINTURA


LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola.com látex duas demãos.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola.com látex duas demãos.

APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS


JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646





PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



Será pintado todas paredes externas sem massa da escola.com liquibrilho duas demãos sobre a pintura latex.


SERVICOS DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

Será entregue a obra toda lavada e limpa.

CARIRÉ, 09 DE DEZEMBRO DE 2023

Será entregue a obra toda lavada e limpa.


JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ/CE

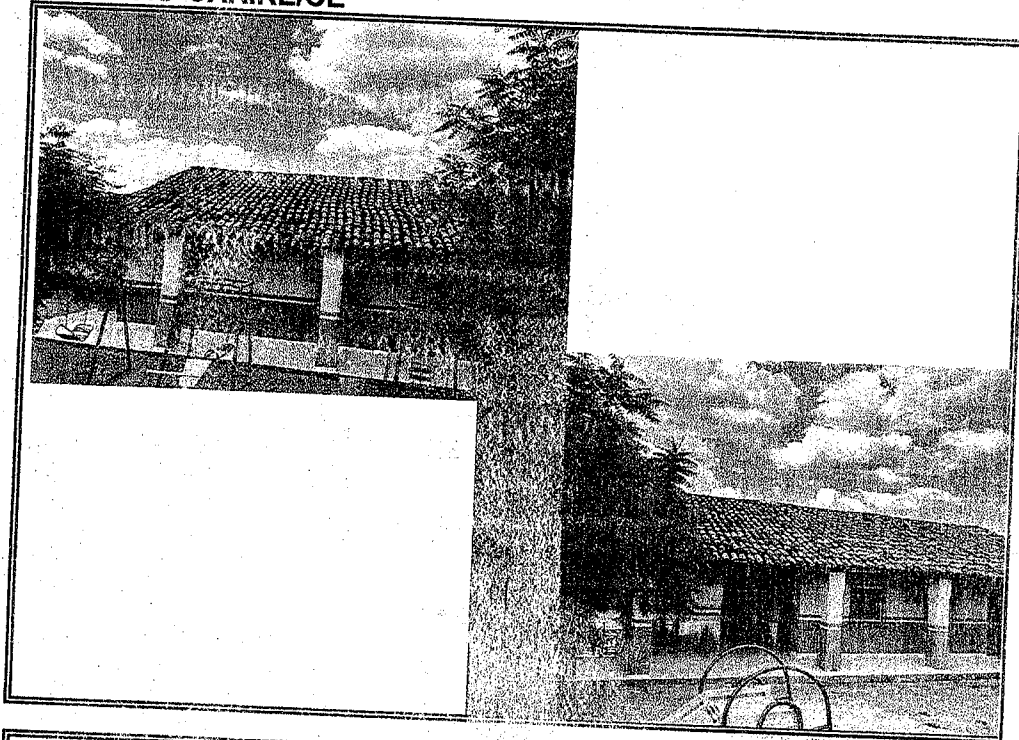


Foto 01 - Telhado danificada.

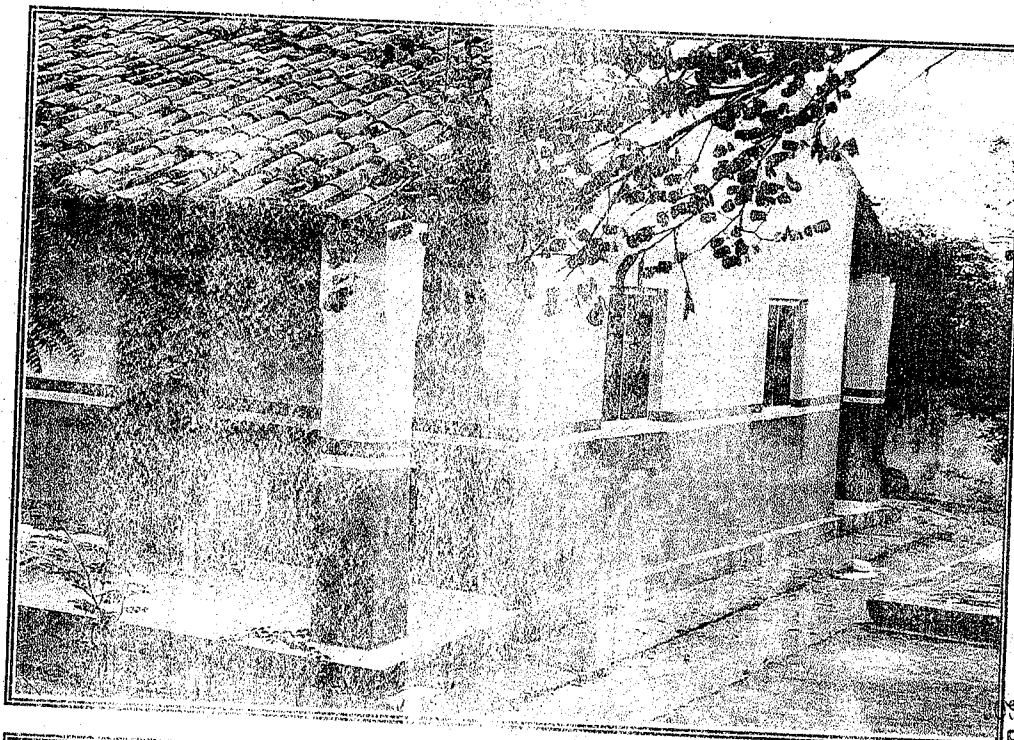


Foto 02: Telhado danificado.

Mr. Rui
RUI AQUINO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0660643646

MR



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ/CE

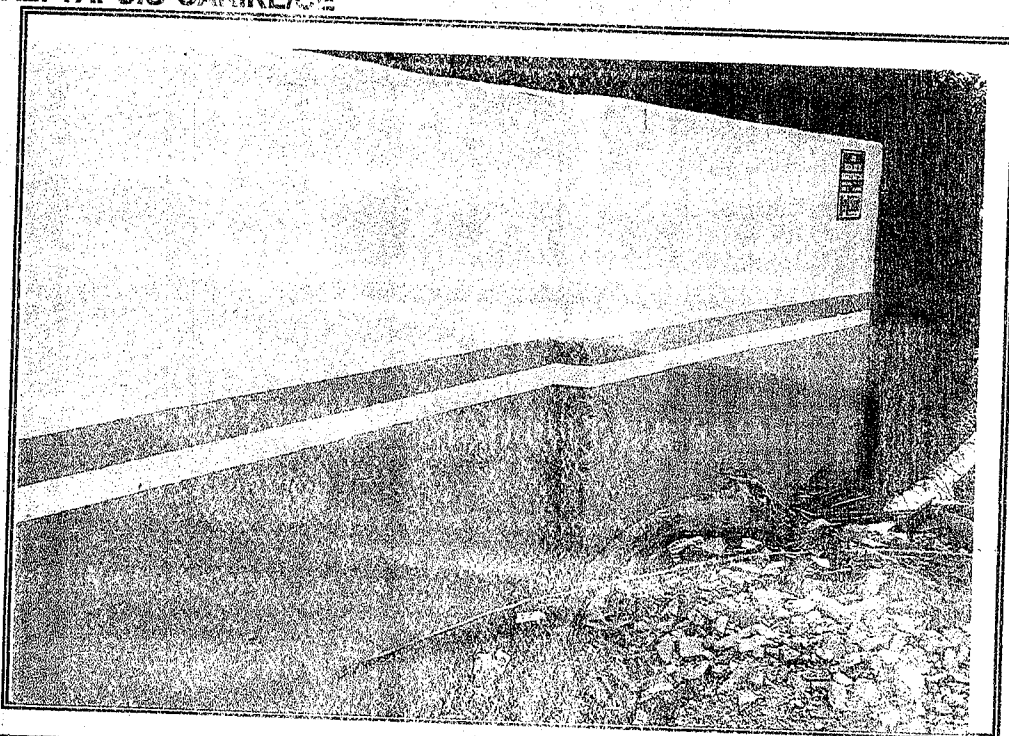


Foto 03 - Reboco rachado.

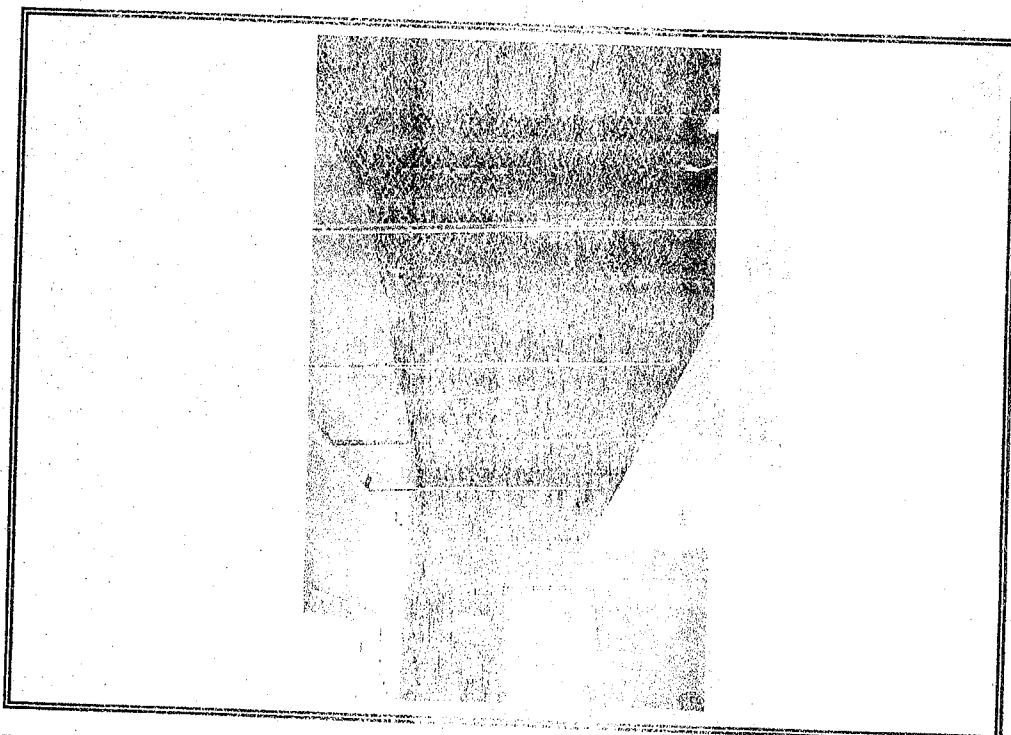


Foto 04 - Forro danificado.

[Handwritten Signature]
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 0600643646

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARE

LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ/CE

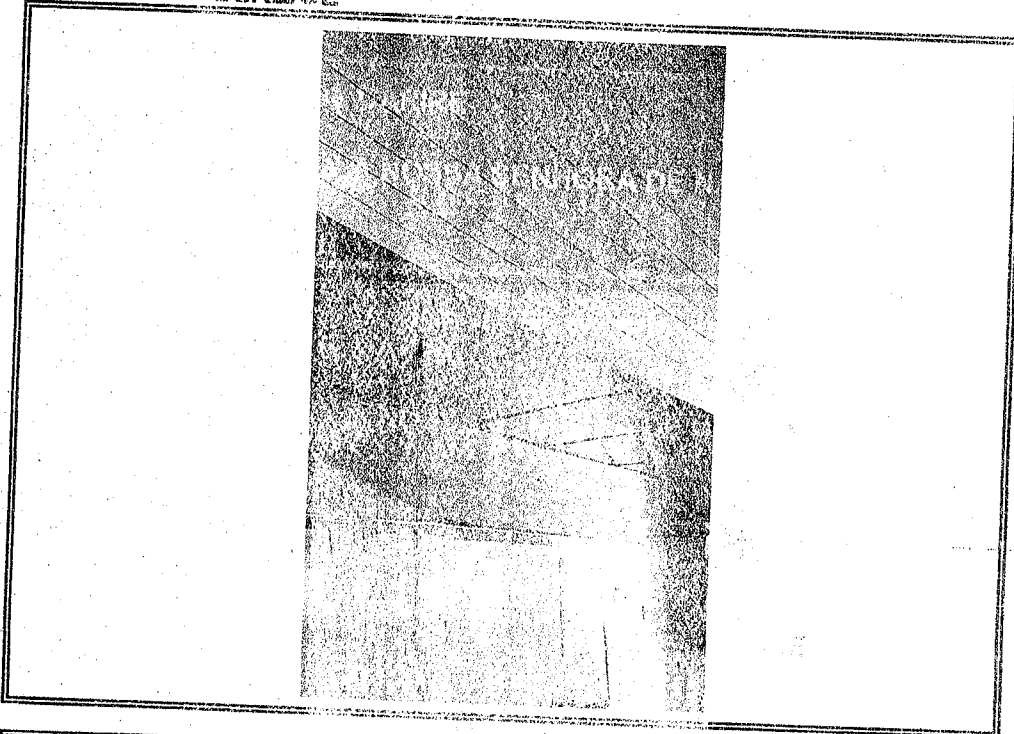


Foto 05 - Forro pvc danificado.

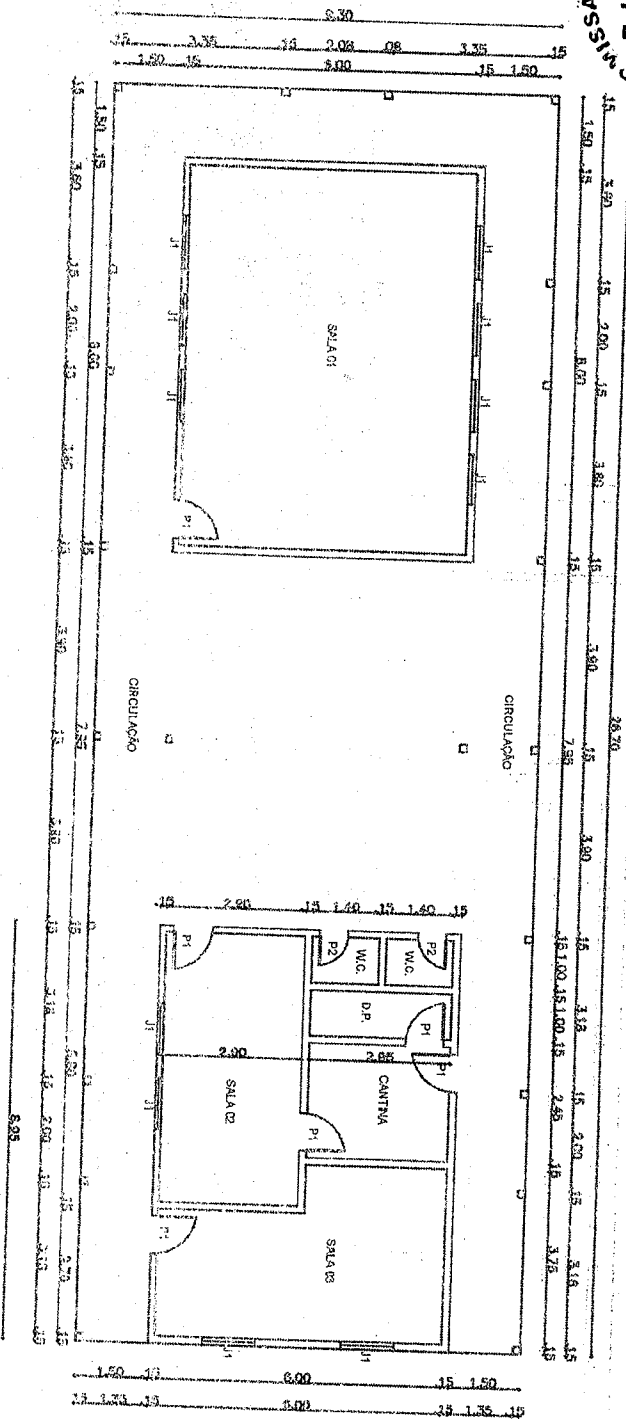


Foto 06 - Telhado danificado.

Jose Aquino Buffino Vieira
JOSE AQUINO BUFFINO VIEIRA
Engenheiro Civil
SNP: 0500643643

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Fl. 89
 P.M. CARIRÉ



QUADRO DE ESQUADRIAS

P1 - 0,80 X 2,10	J1 - 1,10 X 1,30	PF1 - 1,00 X 1,90
P2 - 0,60 X 2,10		PF2 - 2,60 X 1,90

JOSE EDUARDO FERREIRO VIEIRA
 Engenheiro Civil
 R.N.P.: 0600843646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 PLANTA BDA E ELEF. NOSSA SENHORA DE IMAZÉ
 LOCAL: TAPUIO CARIRÉ-CEARÁ

FEVEREIRO DE 2008 11:50 01

AQUINO 01/01